

**COLETA DE PREÇO 018/2025 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS HOSPITALARES – CME****Anexo I – Especificações Técnicas****1. OBJETIVO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização técnica de obra hospitalar, com atuação presencial e contínua, voltada ao acompanhamento, controle e verificação da execução da obra da Central de Materiais Esterilizados (CME) do Hospital ITAMED.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A CONTRATADA deverá zelar para que seus empregados, enquanto prestando os serviços contratados, portem crachá de identificação, uniformizados, bem como, atender a todas as normas de disciplina e segurança e os procedimentos da FUNDAÇÃO; responder pelo comportamento funcional do pessoal sob a sua direção, quando nas dependências da FUNDAÇÃO; responsabilizar-se por todas as despesas salariais dos empregados que vier se utilizar na execução dos serviços objeto deste contrato, bem assim como encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

**2.2.** Toda a infraestrutura necessária à execução dos serviços será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando a:

- Ferramentas, equipamentos, materiais de apoio, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), softwares ou dispositivos de medição técnica;
- Encargos trabalhistas, salariais, previdenciários e quaisquer obrigações legais relativas aos profissionais alocados;
- Despesas operacionais e logísticas relativas à execução do objeto deste contrato.

**2.3.** A FUNDAÇÃO disponibilizará apenas o espaço físico necessário para a alocação dos profissionais e realização das atividades, não se responsabilizando por nenhum item, insumo ou infraestrutura necessária ao desempenho das atividades contratadas.

**2.4.** Responder por danos e/ou prejuízos causados por ela ou seus prepostos à FUNDAÇÃO ou a terceiros na execução dos serviços, assim como responder civil e criminalmente, perante os órgãos competentes, pela prestação dos serviços nos termos deste contrato, no que determina o Código Civil e na legislação aplicável ao caso;

**2.5.** Deverá ser fornecido à FUNDAÇÃO listagem atualizada dos colaboradores que prestarão o serviço, com a respectiva documentação de qualificação técnica e vínculo contratual, assim como cursos de

normativas relacionadas as atividades desenvolvidas em obra.

### **3. ESCOPO DO SERVIÇO**

A empresa contratada deverá desenvolver as seguintes atividades durante toda a execução da obra da Central de Materiais Esterilizados (CME) do Hospital ITAMED:

#### **3.1. Acompanhamento Técnico da Obra.**

- a) Acompanhamento presencial e permanente das atividades de execução da obra, desde a mobilização até a finalização após instalação dos equipamentos e móveis.
- b) Verificação contínua da conformidade dos serviços executados com os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e cronograma de execução;
- c) Fiscalização da qualidade dos materiais empregados, do desempenho da mão de obra e do cumprimento das normas técnicas e requisitos normativos da ANVISA, em especial a RDC nº 15/2012;
- d) Identificação e registro de não conformidades ou desvios construtivos, com proposição de ações corretivas e acompanhamento de sua implementação;
- e) Avaliação de interferências com estruturas, instalações ou redes pré-existentes, com foco na preservação da integridade da infraestrutura hospitalar existente;

#### **3.2. Atuação em Área Hospitalar em Funcionamento**

- a) Acompanhamento de intervenções em ambientes adjacentes e estruturas existentes, com planejamento e orientação para evitar impactos aos demais setores do hospital;
- b) Mediação com os setores operacionais da unidade hospitalar, assegurando que a obra não comprometa rotinas assistenciais, logísticas, administrativas ou de segurança;
- c) Certificação da adoção de medidas de controle de poeira, ruído, vibrações, barreiras sanitárias e rotas de circulação, sempre que necessário;

#### **3.3. Emissão de Relatórios Técnicos e Documentos**

- a) Elaboração de relatórios técnicos diários, contendo:
- b) Descrição dos serviços executados; o Equipes e recursos envolvidos;
- c) Registro fotográfico;
- d) Ocorrências e não conformidades;
- e) Encaminhamentos e recomendações técnicas;
- f) Elaboração de relatórios mensais e acompanhamento de indicadores;
- g) Emissão de documentos técnicos de suporte à prestação de contas, quando aplicável;

#### **3.4. Medição e Controle de Execução**

- a) Elaboração e/ou conferência de planilhas de medição física e financeira;
- b) Validação dos serviços executados, conforme frentes de trabalho previstas nos projetos;

### 3.5. Responsabilidade Técnica

- a) Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa aos serviços de fiscalização técnica da obra;
- b) Participação em reuniões técnicas e administrativas, sempre que convocado;

### 3.6. Atuação em Turnos Estendidos

- a) Disponibilidade para acompanhamento de atividades fora do horário comercial, inclusive em turnos noturnos, fins de semana ou feriados, quando previsto no planejamento da obra ou necessário para não interferir na operação hospitalar.

## 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo desta contratação será de 9 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço, com possibilidade de prorrogação de até 6 (seis) meses.

## 5. REQUISITOS TÉCNICOS

### 5.1. Da Empresa

- a) Registro regular no CREA ou CAU;
- b) Comprovação de experiência prévia na fiscalização de, no mínimo, uma obra com área construída igual ou superior a 350 m<sup>2</sup>, preferencialmente em ambiente hospitalar, mediante apresentação de atestados técnicos ou CAT;
- c) Desejável apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) comprovando experiência em obras hospitalares, especialmente áreas críticas como CME, centro cirúrgico ou UTI;

### 5.2. Profissional Residente

- a) Formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, com registro regular em seu conselho de classe;
- b) Experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses em fiscalização ou execução de obras;
- c) Presença in loco em tempo integral, com disponibilidade para acompanhamento em turnos noturnos;
- d) Responsável técnico pela ART de fiscalização da obra.

## 6. VALOR ESTIMADO DE PAGAMENTO

6.1. O valor estimado deverá ser calculado com base em propostas de mercado ou estudos internos, considerando o período de 09 (nove) meses;

6.2. O pagamento será mensal, mediante entrega dos relatórios e medições devidamente aprovados pela

fiscalização da contratante;

6.3. O pagamento de taxas ficará a cargo da contratada assim como as instalações para alocação do profissional para o desenvolvimento das atividades contratadas.

## **7. DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.**

7.1. Apresentação de declaração formal da empresa, assinada por seu representante legal, atestando que possui estrutura técnica e administrativa suficiente para garantir o acompanhamento presencial e contínuo da obra, inclusive com possibilidade de substituição de profissional em caso de afastamento;

7.2. Relação de profissionais vinculados à empresa, com respectivos currículos resumidos e registros profissionais (CREA/CAU), demonstrando equipe qualificada disponível;

7.3. Atestados de capacidade técnica anteriores (mínimo 1), emitidos por contratantes públicos ou privados, que comprovem a prestação de serviços semelhantes, preferencialmente com exigência de atuação contínua ou em turnos estendidos;

## **8. PENALIDADES**

O descumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à presença in loco do profissional responsável, à emissão dos relatórios técnicos ou à conformidade técnica das atividades de fiscalização, sujeitará a contratada às penalidades previstas em contrato, incluindo advertência, multa, rescisão contratual e impedimento de contratar com a FUNDAÇÃO por prazo determinado.

Foz do Iguaçu, 14 de maio de 2025.

Elaboração:

ISADORA GHELLERE SLOVINSKI  
Coordenadora de Obras